



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 77/2025

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2025**, que "Altera o Anexo II – Mapa do macrozoneamento urbano – Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade Barra Bonita da Lei Complementar nº 27, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providência".

Em Regime Especial

A urgência da solicitação é decorrente da necessidade imediata de Alteração do Plano Diretor.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 10/03/2025

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Altera o Anexo II – Mapa do macrozoneamento urbano – Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade Barra Bonita da Lei Complementar nº 27, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro

Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 16231/2025

Em: 10 / 03 / 2025


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021

MARÇO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM LC Nº. 01/2025, de 07 de março de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2025, que "Altera o Anexo II - Mapa do Macrozoneamento Urbano – Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade Barra Bonita da Lei Complementar nº 27 de 18 de outubro de 2023 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

O Município e o Conselho de Desenvolvimento Municipal convocaram audiência pública para o dia 06 março de 2025, às 09h00min, para apreciação da proposta de alteração do Anexo II - Mapa do Macrozoneamento Urbano – Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade Barra Bonita da Lei Complementar nº 27 de 18 de outubro de 2023 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências".

Realizada a audiência pública deliberou-se pela ampliação da macrozona da expansão urbana, com a inclusão das seguintes áreas: Lote Rural nº 31, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 30.000,00m² (Matrícula nº 19.108). Lote Rural nº 32, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 166.867,40m² (Matrícula nº 19.773). Lote Rural nº 32, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 554.330,00m² (Matrícula nº 19.068). Lote Rural nº 34, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 106.334,00m² (Matrícula nº 14.933). Lote Rural nº 34-A, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 21.768,28m² (Matrícula nº 23.478). Lote Rural nº 41, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 184.808,00m² (Matrícula nº 23.525). Lote Rural nº 42, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 121.000,00m² (Matrícula nº 11.113). Lote Rural nº 43, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 157.250,00m² (Matrícula nº 18.048). Lote Rural nº 44, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 411.400,00m² (Matrícula nº 19.983). Lote Rural nº 47, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 343.100,00m² (Matrícula nº



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



18.234). Lote Rural nº 54, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 170.800,00m² (Matrícula nº 21.597). Lote Rural nº 55, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 84.600,00m² (Matrícula nº 21.598). Lote Rural nº 56, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 62.300,00m² (Matrícula nº 16.569). Lote Rural nº 57, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 49.640,00m² (Matrícula nº 16.570). Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 76.600,00m² (Matrícula nº 13.003). Lote Rural nº 62, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 30.812,55m² (Matrícula nº 19.885). Lote Rural nº 64, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 71.300,00m² (Matrícula nº 17.838). Lote Rural nº 65, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 53.482,40m² (Matrícula nº 14.551). Lote Rural nº 66, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 101.900,00m² (Matrícula nº 10.036). Lote Rural nº 67, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 104.459,00m² (Matrícula nº 23.842). Lote Rural nº 86, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 171.800,00m² (Matrícula nº 21.470). Lote Rural nº 91, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 253.200,00m² (Matrícula nº 21.152). Lote Rural nº 92, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 42.855,00m² (Matrícula nº 21.240). Lote Rural nº 93, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 78.650,00m² (Matrícula nº 23.909). Lote Rural nº 94, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 114.290,15m² (Matrícula nº 14.928). Lote Rural nº 95, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 211.759,85m² (Matrícula nº 14.600). Lote Rural nº 96, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 233.224,00m² (Matrícula nº 17.076). Lote Rural nº 97, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 151.600,00m² (Matrícula nº 11.402). Lote Rural nº 101, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

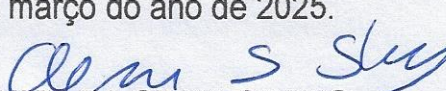


236.237,50m² (Matrícula nº 14.601). Lote Rural nº 104, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 43.705,00m² (Matrícula nº 22.201). Lote Rural nº 105, da Gleba nº 24-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 181.450,00m² (Matrícula nº 10.867). Lote Rural nº 43, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 68.200,00 m² (Matrícula nº 10.053). Lote Rural nº 44, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 111.700,00 m² (Matrícula nº 10.054). Lote Rural nº 45, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 31.000,00 m² (Matrícula nº 10.055). Lote Rural nº 47, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 186.026,00m² (Matrícula nº 10.573). Lote Rural nº 48, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 90.851,00 m² (Matrícula nº 21.061). Lote Rural nº 49, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 113.000,00 m² (Matrícula nº 15.583). Lote Rural nº 50, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 170.000,00 m² (Matrícula nº 17.394). Lote Rural nº 52, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 97.400,00 m² (Matrícula nº 11.149). Lote Rural nº 53, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 57.200,00 m² (Matrícula nº 17.024). Lote Rural nº 54, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 90.000,00 m² (Matrícula nº 21.994). Lote Rural nº 55, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com área de 222.900,00 m² (Matrícula nº 10.872). A proposta de alteração seguiu rigorosamente a Lei Complementar Municipal nº. 27 de 18 de outubro de 2023.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



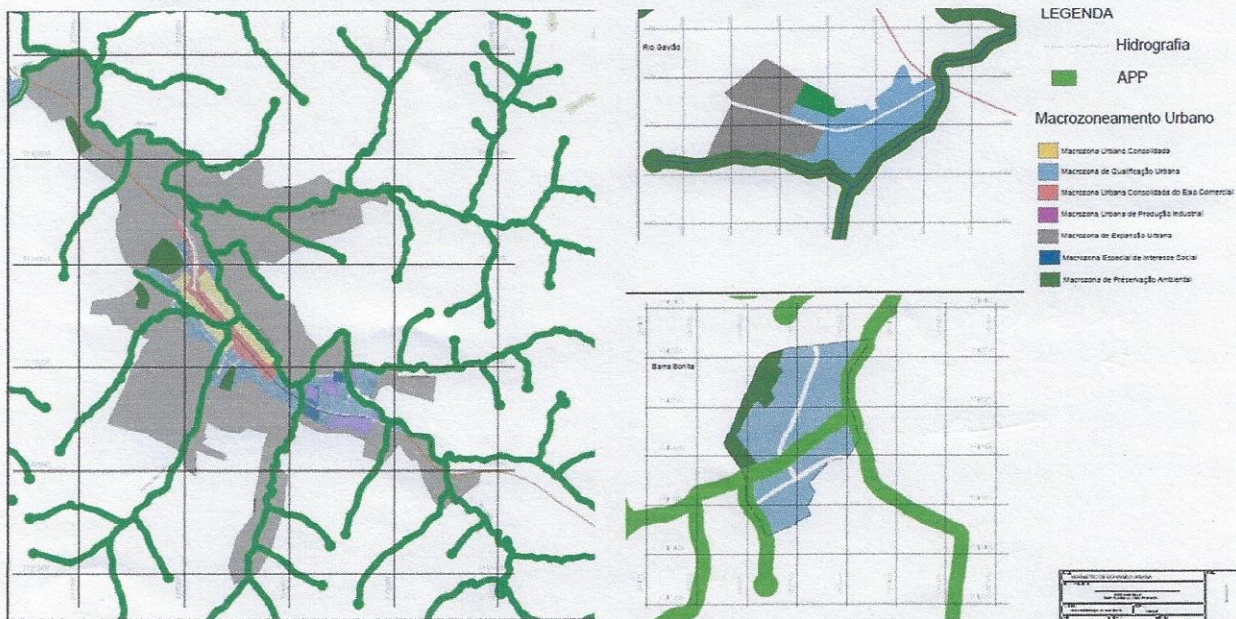
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, de 07 de março de 2025.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II – MAPA DO MACROZONEAMENTO URBANO – SEDE, COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO E COMUNIDADE BARRA BONITA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo II - Mapa do Macrozoneamento Urbano – Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade Barra Bonita da Lei Complementar nº 27 de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – MAPA DO MACROZONEAMENTO URBANO – SEDE, COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO E COMUNIDADE BARRA BONITA





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 07 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal